



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 077/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE – EPP

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE – EPP com endereço na Rua Aimorés, 307, Paulicéia – Piracicaba - SP, CEP: 13.424-180, inscrita no CNPJ/MF 05.781.016/0001-00, neste ato representada por seu proprietário **THIAGO SCHIAVINATO OLIVEIRA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para elaboração de projeto de arquitetura e layout, contemplando ambientação interna e externa dos espaços, bem como o fornecimento e instalação da comunicação visual definida pelo Sebrae-SP – lote 01 e lote3, conforme condições, previstas neste instrumento.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de novembro de 2024 e vencimento em 12 de novembro de 2025, para utilização do saldo remanescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. Este aditamento altera o valor inicialmente contratado dos itens abaixo listados, enquanto os demais itens permanecem inalterados, resultando no recálculo do valor global do contrato.

2.1.1 Tabela dos novos valores unitários que foram negociados:

LOTE 01

(Araçatuba / Presidente Prudente / Marília / Bauru / Ourinhos / Botucatu / Sorocaba / Itapeva)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	2.398,50

Lote 3 (Piracicaba / Campinas / Jundiaí / Guarulhos / Alto Tietê / SJC / Guaratinguetá / Osasco / ABC / Baixada / Vale do Ribeira / ERs Capital)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	2.398,50
2	QUADRO MODULAR FACHADA - MODELA A	931,65
4	QUADRO MODULAR FACHADA - MODELA C	2.447,92
7	PAINEL INTERNO	319,26
8	ADESIVAGEM EM P.S	225,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO A3 COM HASTE:	102,00
14	BANNER	205,00
17	DISPLAY	637,53

2.2. Não haverá reajuste contratual para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo (s), desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

THIAGO SCHIAVINATO OLIVEIRA
Proprietário
TS. OLIVEIRA PUBLICIDADE

TESTEMUNHAS:

Angela Aparecida das Dores Albanese

Julio Cesar Nogueira Silva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

12-11 -TERMO ADITIVO - MINUTA TERMO ADITIVO(1)

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A4-9E-30-DE-25-87-42-F1-B9-48-02-95-85-97-7D-F5-0C-0A-A4-53> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A4-9E-30-DE-25-87-42-F1-B9-48-02-95-85-97-7D-F5-0C-0A-A4-53

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **thiago oliveira - 256.***.***-08** - 12/11/2024 17:42:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**0

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 12/11/2024 17:47:49

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**7

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 12/11/2024 17:55:06

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 12/11/2024 19:36:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Julio Cesar Nogueira Silva - 371.***.***-74** - 12/11/2024 17:33:47

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Angela Aparecida das Dores Albanese - 055.***.***-30** - 12/11/2024 18:01:43

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**9

